

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO Secretaria Especial de Gabinete Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1268 07 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público."

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por até O3 (três) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função, carga horária semanal e padrão salarial mensal abaixo discriminados:

Quantidade	<u>Função</u>	Carga horária	<u>Padrão</u>
01	Servente	44 horas	1 (um)

- **Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e suas alterações, para cargos de igual denominação.
- Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no Art. 240 do Regime Jurídico, Lei n.º 308 de 27 de dezembro de 2001, e será precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março de 2011.
- **Art. 4º** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso 0020 MDE; Elemento de Despesa: 341 3.1.9.0.04.00.00.00.00.00.20- Contratações por Tempo Determinado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFETURE MINISTER OF CARAMITE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

07103/18 26/03/1 Responsavel 444

> Secretário Especial de Gabinete Matricula: 1142

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA Prefeito Municipal